

Lei nº 13/75.

O Prefeito Municipal de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de São Mateus, para o exercício de 1976, compreendendo as despesas correntes e investimentos desta Lei, e que entra a receita em R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros) e fica a despesa em R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimidos de fundo e outros fonte de renda, na forma da legislação em vigor (Anexo I) e das especificações constantes do Anexo II de acordo com os seguintes desdobramentos:

Recitas Correntes.	R\$ 3.926.000,00
Recitas Tributárias	" 951.500,00
Recitas Patrimoniais	" 57.800,00
Recitas Industriais	" 5.200,00
Transparências Correntes.	" 2.690.000,00

Receitas Fiscais	R\$:	221.500,00
Receitas de Capital	"	1.674.000,00
Operações de Crédito	"	500.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		2.000,00
Transferências de Capital		1.172.000,00
Total		5.600.000,00

Artigo 3º A despesa será realizada na forma dos quadros constantes desta lei e respectivos sub-anexos, na forma de discriminação seguinte:

Despesa por função de serviço	
01 - Legislativa	74.400,00
03 - Administração	1.240.100,00
04 - Agricultura	90.300,00
08 - Educação e cultura	980.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	1.255.600,00
13 - Saúde e Bem-estar	1.119.800,00
15 - Assistência e Previdência	250.800,00
16 - Transporte	589.000,00
Total	5.600.000,00

Artigo 4º Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares mediante os recursos definidos no artigo 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta lei.

Artigo 5º Fica o poder Executivo autorizado ao detalhamento analítico de pro-

gravação constante da presen-
ta lei, e sem abrir o novo
grau de desembolso financeiro.

Artigo 6º - Presente lei entrará em vi-
gor a 1º de Junho de 1976,
reintegrando as disposições em
contrário.

Registrado e Publicado no reco-
rdo desta Prefeitura, em vinte e
dois de dezembro de hum mil no
centos e setenta e cinco.

Assinada
Prefeito Municipal

Lei nº 24/75

O Prefeito Municipal de São
Mateus Sp. no uso de suas
atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal de
São Mateus Sp. aprovou a seguinte
lei.

Artigo 1º - Fica o chefe do poder executivo
Municipal autorizado a abrir
um crédito especial no valor
de R\$ 88.880.00. (oitenta e oito
mil, oitocentos e oitenta cruzes),
para atender as seguintes des-
pesas: